



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 75/80

EMENTA: REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os subsídios dos Vereadores a saber:

I – Parte fixa de Cr\$ 1.551,42 (Hum mil quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros e quarenta e dois centavos), a partir do dia 1º de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta), para cada membro do Poder Legislativo.

II – Parte fixa de Cr\$ 1.844,88 (Hum mil oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros e oitenta e oito centavos), mensal para cada membro do Poder Legislativo, a partir de 1º de março de 1980 (mil novecentos e oitenta).

III – Parte variável de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para cada período legislativo, por comparecimento, participação e deliberação nas sessões ordinárias, para cada membro do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 1980.

João Soares Sobrinho
Prefeito